

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE.

No dia cinco de setembro de dois mil e catorze, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no plenário da Câmara Municipal de Mossoró, com a presença dos senhores vereadores Genilson Alves, Genivan Viale e Tassyo Mardonny. O Senhor Presidente Genilson Alves declarou abertos os trabalhos. Inicialmente, o vereador Genivan Viale fez a leitura do despacho que encaminhou para devolução ou arquivamento de cinquenta e dois projetos por apresentarem erros formais, gramaticais, analogias, digo analogias, modalidade permitida, inexistência de subscrição e por serem de autoria de vereadores com mandato extinto. Em seguida, foi dada início a análise das proposições que

a pauta. ORDEM DO DIA: Projeto de

Lei Complementar nº 003/2013, do Vereador Alex Moair, que "altera a redação da lei complementar nº 51/2011, que institui o plano de cargos e carreira dos servidores da secretaria de desenvolvimento urbano da forma que menciona e dá outras providências". RELATOR: Vereador Genilson Alves.

VOTO DO RELATOR: Por não ser compatível com a CF/88 e com a LOM, além de ser proposição de iniciativa exclusiva do Município, digo, do Executivo, foi pela Rejeição. PARECER DA COMISSÃO: O Vereador Genivan preferiu a abstêncio de seu voto, o Vereador Tassyo acompanhou o voto do relator. Assim, por maioria de votos, a proposição foi rejeitada. Projeto de lei do Legislativo nº 162/2013, do Vereador Jólio Nogueira, que "Concede isenção de IPTU para contribuinte que ceder ou locar imóvel para entidade benéfica e dá outras providências". RELATOR: Vereador Genivan Viale.

VOTO DO RELATOR: Opinou pela rejeição, uma vez que é competência do Executivo legislar sobre o tema proposto. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou o voto do relator e a proposição foi rejeitada. Projeto de lei do Legislativo nº 163/2013, do Vereador Jólio Nogueira, que "Dispõe sobre o parcelamento das multas aplicadas pela prefeitura de Mossoró aos veículos automotivos e dá outras providências". RELATOR: Vereador Genivan Viale.

VOTO DO RELATOR: A proposição, digo proposição está em conformidade com a CF/88, com exceção do artigo quarto. O relator propôs emenda para suprimi-lo e, assim, foi pela sua aprovação. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou o voto do relator e o projeto foi aprovado. Projeto de lei do Legislativo nº 182/2013, do Vereador Alex Moair, que "Dispõe sobre a inclusão do dia municipal de mobilização

Social pela saúde mental no calendário oficial de eventos do município de Mossoró, na forma que menciona e dá outras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves.

VOTO DO RELATOR: Por estar em conformidade com a Constituição e com a Lei Orgânica Municipal, foi pela aprovação. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou o voto do relator, opinou pela aprovação. Projeto de Lei do Legislativo N° 183/2013, do Vereador Alex Moacir, que "Institui a semana municipal de reciclagem do lixo e inclui no calendário oficial de eventos do município de Mossoró, na forma que menciona e dá outras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Por estar em conformidade com a CF/88 e com a LOH, foi pela aprovação. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou o voto do relator, opinou pela aprovação. Projeto de Lei do Legislativo n°190/2013, do Vereador Alex Moacir, que "Dispõe sobre a criação e implantação de cursos profissionalizantes para pessoas com deficiência na forma que menciona e dá outras providências".

RELATOR Vereador Genivan Vale. VOTO DO RELATOR: Por estar em conformidade com a CF/88 e com a LOH, foi pela aprovação. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou o voto do relator, opinou pela aprovação. Projeto de Lei do Legislativo n°193/2013, do Vereador Flávio Alves, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de balanços e brinquedos para crianças cadeirantes nas praias de Prazer e nos parques recreativos das escolas, localizadas no município de Mossoró, e dá outras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Por estar de acordo com a CF/88, com exceção do seu artigo quarto, o relator propôs uma emenda para substituir-lo, e assim, foi pela sua aprovação. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou o voto do relator, opinou pela aprovação. Projeto de Lei do Legislativo N°195/2013, do Vereador Tomaz Neto, que "Dispõe sobre a presença de cuidador nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Mossoró e dá outras providências".

RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Por estar de acordo com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal, foi pela aprovação. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou o voto do relator, opinou pela aprovação. Projeto de Lei do Legislativo N° 216/2013, do Vereador Alex Moacir, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado 'teste da linguiça' no município de Mossoró e dá outras providências".

RELATOR Vereador Genivan Vale. VOTO DO RELATOR: Por estar em conformidade com a CF/88, foi pela aprovação. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou o voto do relator, opinou pela aprovação.

Projeto de Lei do Legislativo N°217/2013, do Vereador Alex Moacir, que "Dispõe sobre a instituição da semana municipal de educação de trânsito para motociclistas e dá ou-

tras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Por entender que a matéria proposta é mais apropriada para indicação, foi pela rejeição. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou o voto do relator, opinou pela rejeição. Projeto de Lei do Legislativo Nº 236/2013, do Vereador Jólio Nogueira, que "Dispõe sobre a permanência de ambulância, de digo ambulância, nos locais de realização de provas para vestibulares, seleções, concursos públicos ou privados e demais eventos similares, podendo se deslocar para qualquer emergência no âmbito do município de Mossoró, e dá outras providências". RELATOR Vereador Genivan Vale. VOTO DO RELATOR: Além de não estar de acordo com a CF/88, o projeto ainda afirmava que a lei seria regulamentada pelo Poder Público Estadual, no entanto, esta esfera não pode ser regulamentada por vereadores. Assim, foi pela rejeição. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou o voto do relator, opinou pela rejeição. Projeto de Lei do Legislativo Nº 238/2013, do Vereador Jólio Nogueira, que "Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com deficiência, já cadastradas nas unidades de saúde do município de Mossoró, e dá outras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Como o projeto está em conformidade com a CF/88 e com a LOM, foi pela aprovação. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou o voto do relator, foi pela aprovação. Projeto de Lei do Legislativo Nº 239/2013, do Vereador Jólio Nogueira, que "Obriga o executivo a fazer constar em todas as leis, decretos, portarias e ordem de serviços o nome do vereador autor do projeto de lei que lhe deu origem, no município de Mossoró, e dá outras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Foi não ser compatível com a CF/88, uma vez que atinge o princípio da imparcialidade, foi pela rejeição. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou o voto do relator, opinou pela rejeição. O Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, a presente ata foi lida, e, se aprovada, será assinada pelo presidente e pelos demais membros da Comissão.